

**LEI N° 1.087/91**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO  
DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros):

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0211.08421881.142-4.1.1.0	376	Cr\$ 40.000.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação :

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0211.10580212.1.24-3.1.1.1	352	Cr\$ 40.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 16 de dezembro de 1991.**

**Leonardo Diniz Dias  
Prefeito Municipal**